



Processo nº: 0010412-86.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Inês Marchalek Zarpelon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-26 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: José Orlando Bremer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-30 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rubens dos Santos Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-02 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Anna Luisa Heringer Dittmar **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52708

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Tonchichi de Lima **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50095

Nome do Funcionário/Servidor: Monnica Nizzola Caldeira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52591

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA GONCALVES MAIA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2003-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10822

Nome do Funcionário/Servidor: Kellyn Cristina Camargo Gregarek **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50141

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Cristina Gonçalves dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-08-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52020

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Camilla Camargo Pinheiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279172

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Kruger da Luz **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-07-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276284

Nome do Funcionário/Servidor: Yasmin Avededio da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279143

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Felipe Nunes Dutra **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281407

Nome do Funcionário/Servidor: Alison Will Nass **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-09-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281100

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Monica Yoko Sbalqueiro **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2013-06-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17167

Nome do Funcionário/Servidor: Thaine de Lima Ortega Honorato **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2012-08-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51501

Nome do Funcionário/Servidor: ALANA REGINA PELEGRINO LOVATO **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2016-03-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18417

Nome do Funcionário/Servidor: WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEI **Data de Assunção**

do Funcionário/Servidor: 2020-10-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18679

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Silva Candido de Souza **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279250

Nome do Funcionário/Servidor: Jhullyanne Dias de Mello **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275923

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o excedente de 2 servidores



na secretaria e dentro da previsão no gabinete.

* A servidora Andressa Gonçalves Maia está afastada por responder a um processo administrativo.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2780
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5361
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 180
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 269
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam: - 13 ao Distribuidor desde 1º/11/2021; e - 19 ao Contador desde 17/10/2021.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 inquéritos policiais em carga à Delegacia desde 23/7/2019. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e



Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 1. 214 cargas:

- 84 para Ciência desde 20/9/2021;

- 38 para Alegações Finais desde 13/10/2021;

- 156 para Manifestação desde 3/8/2021;

- 6 para Contrarrazões desde 22/10/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 503 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 26/4/2019 - IP 0011004- 13. 2019. 8. 16. 0013;

- 426 Remessas Físicas, mais antiga desde 2/9/2014, IP 0000967- 75. 2014. 8. 16. 0182.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 770 processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos com 619 dias, por exemplo, Processo 0016144- 96. 2017. 8. 16. 0013.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 17 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 2/3/2020, por exemplo, Processo 0023252- 50. 2015. 8. 16. 0013.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam:

- 889 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 25/3/2021, por exemplo, Processo 0006105- 69. 2019. 8. 16. 0013;

- 70 intimações de Auxiliares da Justiça desde 9/12/2020, por exemplo, Processo 0012481- 37. 2020. 8. 16. 0013, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam:

- 1 para conferir a intimação desde 17/5/2021, Processo 0006994- 62. 2015. 8. 16. 0013;

- 17 para expedir intimações, mais antigo de 16/8/2018, Processo 0006994- 62. 2015. 8. 16. 0013;

- 1 intimação para assinar;

- 13 para informar o retorno do AR Digital desde 5/3/2021, Processo 0015462- 49. 2014. 8. 16. 0013.

- 5 com urgência.



Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0000311- 67. 2019. 8. 16. 0013.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 diligências aguardando retorno;
- 1 autuação da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 3/11/2021;
- 278 para conferir, por exemplo, boleto de pena de multa desde 19/2/2021;
- 728 para expedir, por exemplo, certidão de crédito judicial desde 22/9/2021;
- 2 para assinar;



- 387 com urgência; e

- 467 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 13/5/2020.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 41 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 13/11/2017, é a Carta 0027618- 64. 2017. 8. 16. 0013, referente ao Processo 0007361- 86. 2015. 8. 16. 0013, remetida à Vepma do Foro Central de Curitiba, com o prazo de 730 dias, para a fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições estão devidamente cadastradas na capa, porém os comparecimentos em juízo não são controladas no Projudi. Diante disso, a secretaria deverá cobrar informações quanto ao cumprimento dos comparecimentos.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Cabe ressaltar que foi criada a competência de cartas precatórias da vara, da qual se extraem 80 cartas ativas. A mais antiga é a Carta 0028047- 60. 2019. 8. 16. 0013, datada de 4/11/2019. É oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o prazo de 60 dias, para intimação do réu para o interrogatório. Agendado o interrogatório para o dia 16/3/2022, conforme decisão de mov. 33. 1.

* Levantar todas as cartas em andamento com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, além da cobrança do cumprimento pelos oficiais, se for o caso.

Providenciar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2127

6.2-CANCELADAS

545

6.3-NEGATIVAS

106

6.4-REDESIGNADAS

728

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

5597

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

45

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/10/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 118 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar



e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 374 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0019456- 22. 2013. 8. 16. 0013, entre vários outros.

- Consta, ainda, 1 processo arquivado sem a destinação do valor, Processo 0016614- 30. 2017. 8. 16. 0013.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

* Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga



10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-05-20 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 27 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 20/5/2019.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

6

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

59

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

388

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 3. 554 cumprimentos em atraso; e

- 148 medidas sem cumprimentos gerados.



* Consta uma medida protetiva no Processo 0001554- 50. 2017. 8. 16. 0196, que o réu já foi sentenciado, mas a medida continua ativa.

* Constan 59 suspensões ativas, porém somente 29 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1984

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

83

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

259

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

184

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

96



12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta que as armas remanescentes e os demais objetos encontram-se na sala de apreensões do Fórum.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0004967- 72. 2016. 8. 16. 0013, seq. 349 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 187 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação;

- 2 multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen; e

- 7 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.



14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0022310- 08. 2021. 8. 16. 0013 - no cadastro das partes, não constam o CPF do indiciado e da vítima - não consta o nome do advogado – foi arbitrada fiança pela autoridade policial, a qual não foi cadastrada na capa do inquérito, não constando o comprovante do depósito judicial.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 00000003762- 04. 1999. 8. 16. 0013, distribuição mais antiga datada de 1º/6/2000, com prioridade de Meta 2/2019 - CNJ. O cadastro das partes, não consta o CPF da vítima. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 29/3/2018, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, autorizado nos casos de processos suspensos pelo art. 366 do CPP.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0016144- 96. 2017. 8. 16. 0013, que o trânsito em julgado está datado de 27/11/2017 e o processo não foi arquivado até a presente data, encontrando-se paralisado.

* Constam, ainda, 3 processos arquivados sem as baixas definitiva, por exemplo, pedido 0026738-77. 2014. 8. 16. 0013 desde 2015, em sigilo absoluto, não sendo possível a sua análise.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas - o arquivamento provisório não gera controle no sistema - orienta-se a adotar a suspensão, a fim de controlar os



prazos.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0000331- 96. 2016. 8. 16. 0196, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 60 sem o RG/NCI; e

- 662 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.



Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 318 cadastrados, sendo 1. 230 “a definir”. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 6 cargas abertas, a mais antiga ao MPPR desde 30/1/2020;

- 7 processos em andamento;

- 43 apreensões não finalizadas;

- 14 fianças sem destinação;

- 25 movimentos desatualizados desde 6/2/2020; e

- 72 com fases não encerradas (digitalizado ou arquivado).

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, nos andamentos, nas apreensões, nas fianças, nas movimentações, remetendo os processos para o arquivo ou digitalizados, saneando as informações do sistema.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



1. Preliminarmente, destaca-se falta de cumprimento das determinações e do saneamento das irregularidades apontadas na Correição realizado no ano 2018, processada no SEI nº 0005572- 31. 2018. 8. 16. 6000.

2. Novamente, foram constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.

3. A secretaria deverá encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento, apreensões, fianças, movimentos e fases) no prazo de 30 (trinta) dias, conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais disso, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da

Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.

7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.



7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, como constatado. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

8. 1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 34 execuções cadastradas, das quais se extraem: 9 decursos de prazo de intimação desde 17/6/2021; 3 juntadas aguardando análise desde 25/10/2021; um retorno de conclusão desde 4/11/2021; 3 para expedir guias de prestação pecuniária desde 20/9/2021; 2 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 23/10/2021. Foram cadastradas 44 condições na capa das execuções, constando 42 medidas com atraso, 28 sem cumprimentos gerados e 139 a vencer. Constam, ainda, 7 prestações pecuniárias em atraso. Em relação à carga, consta uma ao MPPR desde 18/10/2021. No cadastro das partes, constam 3 execuções ativas sem os registros do RG/NCI dos polos passivos e 17 sem os cadastros do CPF. Regularizar os cadastros das partes nas execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 13 execuções cadastradas, na qual constam: 1 para expedir desde 22/7/2021; 1 decurso de prazo de intimação desde 6/8/2021; 2 mandados aguardando análise de retorno desde 14/10/2021; 1 para expedir, carta precatória; 1 decurso de prazo, mandado desde 18/9/2021. Ainda, 5 feitos paralisados, o mais antigo com 93 dias, por exemplo Processo 0010650- 17. 2021. 8. 16. 0013. No cadastro das partes, tem-se a Execução 017047- 92. 2021. 8. 16. 0013 sem o CPF do executado. Não constam depósitos judiciais



realizados, nem penhoras. Em relação às cargas, constam 3 ao MPPR, todas de 23/10/2021. Regularizar os cadastros, completando as informações em relação a documentação dos executados e o nome de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 14 dezembro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

